



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 06/2026 – 28/04/2026**

<https://www.trf2.jus.br/jfrj/transparencia/desfazimento-de-bens-moveis>

Processo Administrativo SEI Nº 35724-52.2025.4.02.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-POR-2024/00204, de 11 de junho de 2024, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução CJF Nº 880, de 29 de abril de 2024, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as Organizações Sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- g) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

1.2 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12^º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Desfazimento.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **30 de Abril de 2026**, conforme publicação deste aviso no portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no portal da Justiça Federal da 2ª Região no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Registros Patrimoniais e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **RUA EQUADOR Nº 613-A – RIO DE JANEIRO**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registros Patrimoniais, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.2. O carregamento e o transporte de materiais doados poderão ser efetuados pelo órgão doador em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela autoridade competente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microsaíias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Desfazimento e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador/transferidor, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF Nº 880, de 29/04/2024;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

ANEXO

Serão disponibilizados, juntamente com o aviso de desfazimento, dois lotes no Portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo SEI Nº 35724-52.2025.4.02.8001, de acordo com as listagens abaixo:

Lote 01 - Mobiliário – Equipamentos de Segurança - 20 itens

Lote 02 - Mobiliário – 24 itens

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2026

Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes - Portaria Nº JFRJ-POR-2024/00204



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

SCM/CMAP/ SERPA



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00009104	054375	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	01/07/2005 a 01/07/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	15/06/2005	70,00	7,00
2	00010591	090940	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	05/06/2012 a 04/06/2017	ANTI ECONÔMI CO	123110303	05/06/2012	297,45	29,75
3	00012291	017446	MESA DE APOIO/DIGITACAO		IRRECUP ERAVEL	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
4	00016498	078045	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	02/09/2010 a 01/09/2015	IRRECUP ERAVEL	123110303	02/09/2010	263,80	26,38
5	00017882	053722	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	13/05/2005 a 13/05/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	11/05/2005	85,00	8,50
6	00020417	065005	CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: COM QUATRO RODAS-FECHAMENTO EM X-SISTEMA GIRATORIO	05/07/2007 a 05/07/2008	IRRECUP ERAVEL	123110103	05/07/2007	110,40	22,08
7	00231368	125594	POLTRONA BARCELONA - JUIZ	23/12/2020 a 23/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	23/12/2020	1.650,00	1.056,00
8	00233186	117524	COFRE ELETRONICO EM ACO - DESCRICAO: DIGITAL - PEQUENO - PARA ARMAMENTO NAO LETAL - MARCA: COFRES SP - MODELO: OFFICE 40	16/12/2020 a 16/12/2021	IRRECUP ERAVEL	123110105	10/02/2021	1.180,00	649,00
9	NP009796	009796	CADEIRA POLTRONA		ANTI ECONÔMI CO	123110303	06/04/2000	50,00	50,00
10	NP010877	010877	CADEIRA PARA SALA DE LANCHES EM TECIDO		IRRECUP ERAVEL	123110303	30/01/2001	15,00	15,00
11	NP016559	016559	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		ANTI ECONÔMI CO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
12	NP035882	035882	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA PARA JUIZ SUBSTITUTO		ANTI ECONÔMI CO	123110303	27/05/2004	50,00	50,00
13	NP053844	053844	CADEIRA PARA JUIZ TITULAR EM COURO COR VERDE	27/05/2005 a 27/05/2010	ANTI ECONÔMI CO	123110303	14/05/2005	250,00	25,00
14	NP054047	054047	MESA DE TRABALHO PARA JUIZ TITULAR - DESCRICAO: COM JUNCAO E APOIO LATERAL	30/06/2005 a 30/06/2010	IRRECUP ERAVEL	123110303	01/06/2005	600,00	60,00
15	NP063162	063162	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	10/04/2007 a 10/04/2012	ANTI ECONÔMI CO	123110303	10/04/2007	85,00	8,50
16	NP065249	065249	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,70M	06/11/2007 a 06/11/2012	IRRECUP ERAVEL	123110303	06/11/2007	100,00	10,00
17	NP077931	077931	CADEIRA AUDIENCIA PARTES	28/06/2010 a 27/06/2015	ANTI ECONÔMI CO	123110303	28/06/2010	324,00	32,40
18	NP092645	092645	CADEIRA POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR JUIZ - TIPO BRNO - DESCRICAO: BARRA CHATA - COR PRETA - ESTRUTURA EM ACO INOX	14/12/2012 a 13/12/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/12/2012	799,99	80,00
19	NP104391	104391	CADEIRA DE RODAS - DESCRICAO: CAP.MAX. 90KG - COM QUATRO RODAS - FECHAMENTO EM X -SISTEMA GIRATORIO - MARCA: ORTOMIX		IRRECUP ERAVEL	123110103	18/09/2015	330,00	146,57



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
20	NP104540	104540	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	19/10/2015 a 18/10/2020	ANTI ECONÔMI CO	123110303	19/10/2015	437,50	43,75
Total por Endereço:								6.748,14	2.369,93
Total por U.A.:								6.748,14	2.369,93
Total por U.G.:								6.748,14	2.369,93
Total por Órgão:								6.748,14	2.369,93
Total Geral:								6.748,14	2.369,93



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00000349	091102	CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/06/2012	100,80	10,08
2	00001207	091121	CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/06/2012	100,80	10,08
3	00002597	091118	CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/06/2012	100,80	10,08
4	00003323	091067	CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/06/2012	100,80	10,08
5	00003324	091062	CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/06/2012	100,80	10,08
6	00014366	016073	SOFA . - DESCRICAO: 02 LUGARES, FORRADO		IRRECUP ERAVEL	123110303	05/04/2000	95,00	95,00
7	00015350	065595	CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: COM PES PALITO, COR CAFE	30/11/2007 a 30/11/2012	IRRECUP ERAVEL	123110303	30/11/2007	26,42	2,64
8	00015354	097694	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	IRRECUP ERAVEL	123110303	30/04/2014	185,00	18,50
9	00015355	097686	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	IRRECUP ERAVEL	123110303	30/04/2014	185,00	18,50
10	00021091	123986	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	149,15
11	00021146	123934	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	149,15
12	00021587	104789	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	27/11/2015 a 26/11/2020	IRRECUP ERAVEL	123110303	27/11/2015	264,00	32,34
13	00023311	124667	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	159,05
14	00023312	124668	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	159,05
15	00023340	124663	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	159,05
16	00023358	124661	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	159,05
17	00030562	117123	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	16/12/2019 a 15/12/2022	IRRECUP ERAVEL	123110303	16/12/2019	323,89	146,50
18	NP019818	019818	MESA DE CANTO EM MADEIRA - JUIZ		IRRECUP ERAVEL	123110303	30/01/2001	40,00	40,00
19	NP019821	019821	POLTRONA . - DESCRICAO: COR PRETA		IRRECUP ERAVEL	123110303	30/01/2001	65,00	65,00
20	NP019841	019841	SOFA . - DESCRICAO: 02 LUGARES, COR PRETA.		IRRECUP ERAVEL	123110303	30/01/2001	95,00	95,00



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002733 - BENS PARA DESFAZIMENTO - EQUADOR - SCM/CMAP/SERPA - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00095 - RUA EQUADOR Nº 613-A - SANTO CRISTO

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
21	NP091028	091028	CADEIRA PARA COPA	14/06/2012 a 13/06/2017	IRRECUP ERAVEL	123110303	14/06/2012	100,80	10,08
22	NP097684	097684	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	IRRECUP ERAVEL	123110303	30/04/2014	185,00	18,50
23	NP097687	097687	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	30/04/2014 a 29/04/2019	IRRECUP ERAVEL	123110303	30/04/2014	185,00	18,50
24	NP124557	124557	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	IRRECUP ERAVEL	123110303	21/12/2020	263,99	149,15
Total por Endereço:								4.102,04	1.694,61
Total por U.A.:								4.102,04	1.694,61
Total por U.G.:								4.102,04	1.694,61
Total por Órgão:								4.102,04	1.694,61
Total Geral:								4.102,04	1.694,61